

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS para o ano de 2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAJUBÁ - CMAS/MG**, em reunião extraordinária, em 03 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.742, de 07/12/1993, a Lei Municipal nº 3.192 de 04/07/2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS de Itajubá para o ano de 2021.

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
27/01	24/02	31/03	28/04	26/05	30/06
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
28/07	25/08	29/09	27/10	24/11	X

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 03 de fevereiro de 2022, 202º ano da fundação e 172º da elevação à Município.



Anna Monti Prazeres
Presidente do CMAS de Itajubá